



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
Gabinete de Prefeito
“Uma Nova História”

LEI Nº 360A/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESPANHOLA NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art. 7º, IV, e pela Lei Orgânica do Município em seu art. 25, 27, e art. 45, I, “a”, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A disciplina de Língua Espanhola fica introduzida obrigatoriamente no currículo do Ensino Fundamental II regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede Municipal de Ensino, junto da Língua Inglesa, conforme art. 26 da LDBEN, Lei 9394/1996 e Lei Ordinária 13.415/17.

§ 1º - A disciplina deverá ser dirigida às quatro séries do Ensino Fundamental II.

§ 2º - A oferta da disciplina de Língua Espanhola ficará obrigatória no Ensino Fundamental II, dentro da parte diversificada do currículo.

§ 3º - A disciplina de Língua Espanhola terá, no mínimo, a carga horária de uma hora-aula semanal para cada ano.

§ 4º - As escolas terão que realizar um exame (prova) de equivalência, bimestral, para alunos oriundos de outras escolas que não contemplam a disciplina de Língua Espanhola em seu currículo.

Art. 2º - O processo de ensino-aprendizagem far-se-á por meio de aulas expositivas, teóricas e práticas, mediante utilização de todo e qualquer recurso disponível nas escolas.

Art. 3º - Os profissionais que poderão lecionar esta disciplina deverão estar cursando no mínimo o 5º período ou já serem formados em Licenciatura Plena com habilitação em Letras-Espanhol.

Art. 4º - O Prefeito Constitucional do município de Umbuzeiro-PB, incluirá em seus concursos públicos vindouros para professores, vagas para profissionais de Língua Espanhola.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro, 28 de dezembro de 2018.


José Nivaldo de Araújo
Prefeito